

## RESOLUÇÃO Nº. 05/2020

*DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO RECESSO LEGISLATIVO DO MÊS JULHO PREVISTO NO ART. 91 DO REGIMENTO INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições prevista na Lei Orgânica do Município de São Paulo do Potengi/RN, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente sanciona a presente Resolução:

**Art. 1º** Fica suspenso o recesso legislativo referente ao mês de julho de 2020, em caráter excepcional, sendo considerado como período normal de funcionamento da Câmara, sendo as sessões realizadas de pelo SDR.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2020.

São Paulo do Potengi/RN, 25 de junho de 2020.

DIOGO JOSÉ DE ARAÚJO ALVES  
**Presidente**

**Publicado por:** DIOGO JOSE DE ARAUJO ALVES  
**Código Identificador:** 28648670

---

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 30/06/2020. EDIÇÃO 0917. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>